



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.530, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.947, DE 08
DE DEZEMBRO DE 2.011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.947, de 08 de dezembro de 2.011), em favor do Fundo Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.934,41 (vinte e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de setembro de 2012.

CLAUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de setembro de 2012.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 01530 / 2012 - 17/09/2012

DATA 24/09/2012

Pagina 1

CLASSIFICACAO

ESPECIFICACAO DA ACAO

VALOR LANÇADO

ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

SUPLEMENTACAO

08.02.00 | 3.3.90.00.00 | 10 301 1001 - 2001 | 01 | 00189 | ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE | 25.934,41

TOTAL | 25.934,41

RECURSOS UTILIZADOS

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | ANULACAO | SUPERAVIT FINANCEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORÇAMENTARIO | TOTAL

0,00 | 25.934,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.934,41

CLASSIFICACAO

ESPECIFICACAO DA ACAO

VALOR LANÇADO

ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

ANULACAO DE DOTACOES

08.02.00 | 4.4.90.00.00 | 10 301 1001 - 2001 | 01 | 00193 | ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE | 361,08

08.03.00 | 3.3.90.00.00 | 10 305 1007 - 2024 | 01 | 00200 | VACINACAO DA POPULACAO | 6.104,00

08.03.00 | 3.3.90.00.00 | 10 304 1007 - 2280 | 01 | 00204 | VIGILANCIA EM SAUDE - SANITARIA | 5.000,00

08.03.00 | 3.3.90.00.00 | 10 305 1007 - 2024 | 01 | 00206 | VACINACAO DA POPULACAO | 7.000,00

08.04.00 | 3.3.90.00.00 | 10 303 1006 - 2028 | 01 | 00214 | MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS E INSUM | 334,95

08.04.00 | 3.3.90.00.00 | 10 303 1006 - 2028 | 01 | 00469 | MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS E INSUM | 7.134,38

TOTAL | 25.934,41